



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/03/2025

Jornal AMP

Página 419

Edição 3243

Kornie
Ass Responsável

LEI Nº 2859/2025

Data 25/03/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a recuperação do sistema de abastecimento d'água, com o Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a recuperação do sistema de abastecimento d'água, da comunidade de Rosário d'Oeste, com Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 08.807.194/0001-43, com sede na comunidade de Rosário D'Oeste, zona rural, município de Três Barras do Paraná,

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º. Após a recuperação do sistema a entidade continuará a administrar o sistema de abastecimento d'água.

Art. 3º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal